



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 10/2017, de 20 de junho de 2017.**

“Altera o artigo 89 e 90 da Lei Orgânica Municipal.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Balneário Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno c/c o artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal de Balneário Pinhal/RS:

Art. 1º - O artigo 89 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 89. Os Projetos de Lei sobre o Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais serão enviados pelo Prefeito ao Poder Legislativo no seguinte prazo:

I - o Projeto de Lei Plurianual, até 15 de agosto do 1º (primeiro) ano de mandato do Prefeito;

II - o Projeto de Diretrizes Orçamentárias, anual, até o dia 15 de outubro;

III - o Projeto de Lei do Orçamento Anual, até o dia 30 de novembro de cada ano”.

Art. 2º - O artigo 90 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

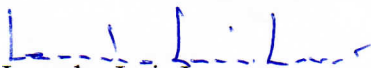
“Art. 90. Os Projetos de Lei de que trata o artigo anterior, após a apreciação e votação pelo Poder Legislativo, deverão ser encaminhados ao Poder Executivo, para sanção, nos seguintes prazos:

I - o Projeto de Lei Plurianual até 15 de setembro do 1º (primeiro) ano de mandato do Prefeito e, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o dia 20 de novembro de cada ano;


II - os Projetos de Lei dos Orçamentos Anuais, até o dia 20 de dezembro de cada ano pelo Poder Executivo”.

Art. 3º - A presente Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 22 de junho de 2017.

  
Ver. Leandro Luis Lauer


Presidente da Mesa Diretora

  
Ver. Rubem Fernando Pereira Gamba

Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
Ver. Alberto Nunes Pinto

1º Secretário da Mesa Diretora

  
Ver. Geilson Pires dos Santos

2º Secretário da Mesa Diretora

27/06/2017  
Qachado